



PREFEITURA DE
SOBRAL

LEI N° 2668, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina oficialmente de Praça Ila Ferreira de Oliveira (Irmã Ila) a Praça Sem Denominação Oficial-SDO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Praça Ila Ferreira de Oliveira (Irmã Ila) a praça localizada na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante com Tv. Cel. José Inácio, no Centro, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

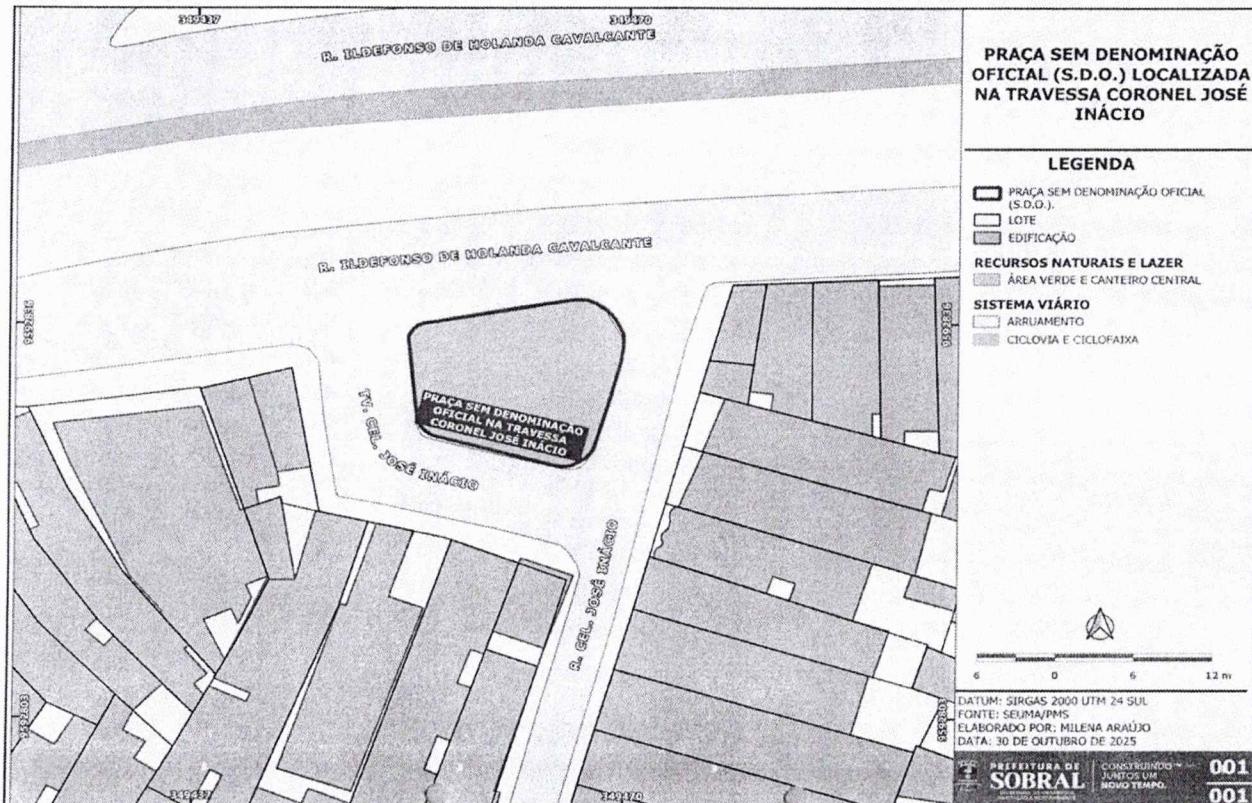

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sobral

Página 2 de 2



PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO ÚNICO LEI Nº 2.668, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025



Página 3 de 3



PREFEITURA DE
SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL N° 2642 /2025

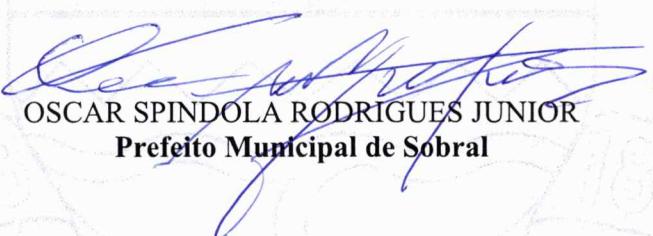
Ref. Projeto de Lei nº 138/2025

Autoria: Francisco Laerti Carneiro Cavalcante

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Praça Ila Ferreira de Oliveira (Irmã Ila) a Praça Sem Denominação Oficial-SDO, na forma que indica.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 21 DE novembro DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral


Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município de Sobral
OAB/CE 18.981

Página 1 de 2